

RESOLUÇÃO N° 109/2007 - CONSUNI

Aprova alterações no 4º e 5º Termos da Matriz Curricular do Curso de Graduação em Administração de Serviços Públicos do Centro de Ciências da Administração – ESAG da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no tocante às disciplinas Atividades Complementares I e II.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo 8554/2007, tomada na sessão de 28 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º As disciplinas "Atividades Complementares I" e "Atividades Complementares II", que na matriz curricular anterior eram, respectivamente, do 4º e do 5º Termos, perdem o caráter de disciplinas curriculares e sua cargas horárias passam a integrar as Atividades Complementares, cuja carga horária passa de 120 (cento e vinte) horas-aula para 180 (cento e oitenta) horas-aula e de 8 (oito) créditos para 12 (doze) créditos.

Parágrafo único. Para integralização da carga horária total do curso a carga horária referente às Atividades Complementares deverá ser cursada a partir do 6º Termo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de novembro de 2007.

Profº. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente